



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.510/2015

**“DA A ATUAL RUA CONHECIDA COMO 08 NO
BAIRRO BONSUCESSO NO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA SANTOS ANTONIO
DOS SANTOS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como 08, situada, no Bairro Bonsucesso, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA SANTOS ANTONIO DOS SANTOS”**.

Art. 2º. A Rua limita-se ao Norte: com a Rua 7, ao Sul: com a Rua 09, a Leste: com a Avenida Terra (Bairro Vitória) e ao Oeste: com a Avenida F.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (um) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal